



## CRONOLOGIA DOS FATOS

1 – tendo em conta as denúncias veiculadas em jornais e revistas de grande circulação, a 2ª Secretaria de Controle Externo – 2ª Secex desenvolveu um trabalho de análise da evolução de despesas do conglomerado Banco do Brasil, com publicidade e com serviços de terceiros, em comparação com as dos bancos Itaú e Bradesco, considerados de porte semelhante ao do Banco do Brasil, nos exercícios de 2002 a 2004, e concluiu que: a) o valor absoluto gasto pelo BB em 2004 foi significativamente superior aos dos outros bancos; b) o montante com publicidade e propaganda cresceu desproporcionalmente (crescimento muito superior) ao ativo gerido pela instituição (Anexo I).

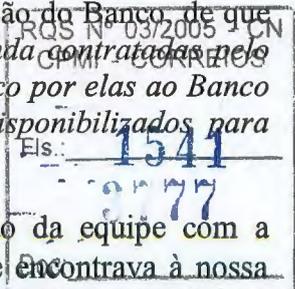
2 – em face disso e diante da denúncia de que significativa parte dos gastos estava relacionada ao Banco Popular do Brasil, integrante do conglomerado Banco do Brasil, o Diretor da 2ª Diretoria Técnica – 2ª DT da 2ª Secex propôs ao Senhor Secretário da 2ª Secex que fosse realizada diligência junto ao Banco do Brasil e ao Banco Popular do Brasil, para que estes informassem/apresentassem ao TCU, no prazo de cinco dias (Anexo II): “a) relação dos contratos celebrados com empresas de publicidade, propaganda, promoções e relações públicas a partir do exercício de 2004, evidenciando os contratados; [...] c) em quantos dias úteis todos os processos/documentos relativos à seleção dos contratados e à execução dos contratos referidos na alínea ‘a’ acima poderão ser colocados à disposição de equipe de analistas do Tribunal, no Banco do Brasil, a contar do recebimento da respectiva requisição” [grifei].

3 – acatada a proposta do Diretor e encaminhadas as diligências (Anexo III), fomos informados, tanto pelo Presidente do Banco Popular do Brasil quanto pelo Diretor em exercício de Marketing e Comunicação do Banco do Brasil de que (Anexo IV): “o processo licitatório das agências de publicidade e propaganda contratadas [pelo Conglomerado], os aditivos de prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviço por elas [e pela BBTurismo ao Conglomerado] e a documentação referente à execução dos contratos ficam, desde já, disponibilizados para consulta dos analistas desse TCU.”.

4 – diante da decisão do Tribunal, adotada a partir da preocupação expressada pelo Exmo. Senhor Ministro Presidente Adylson Motta, na sessão plenária de 06/07/05, de apuração das denúncias veiculadas a partir da CPMI dos Correios, as quais envolviam o Banco do Brasil e o Banco Popular do Brasil, e considerando o entendimento da Secretaria Adjunta de Fiscalização – ADFIS de que os exames deveriam abranger período anterior a 2004, foi promovida nova diligência ao Conglomerado Banco do Brasil, ampliando o período da anterior para abranger todos os procedimentos licitatórios e contratos que vigoraram de 2001 até a data da referida diligência (Anexo V).

5 – mais uma vez, fomos informados, pelo Diretor de Marketing e Comunicação do Banco, de que (Anexo VI): “o processo licitatório das agências de publicidade e propaganda contratadas pelo Banco, os aditivos de prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviço por elas ao Banco e a documentação referente à execução dos contratos ficam, desde já, disponibilizados para consulta dos analistas desse TCU.”.

6 – tendo sido designado coordenador dos trabalhos, promovi uma reunião da equipe com a Diretoria de Marketing do Banco – Dimac, a qual nos informou que tudo se encontrava à nossa disposição. Solicitei de imediato os procedimentos licitatórios promovidos em 2003 e estes foram disponibilizados em curto prazo (2 horas). Examinamos os procedimentos e solicitei os





procedimentos referentes ao certame anterior, realizado em 1999, o qual regia a execução dos contratos que vigoraram entre 2001 e 2003. Tendo-os recebido em prazo um pouco maior (1 dia e meio), examinamo-lo também e os respectivos contratos, a partir dos quais e da matriz de procedimentos elaborada pela ADFIS, elaboramos nossos papéis de trabalho com os itens de verificação que seriam, em nossa opinião, necessários e suficientes para o exame das campanhas publicitárias.

7 – de modo a saber da possibilidade de atendimento a nossas demandas, questão que tem sido geradora de freqüentes atrasos no desenvolvimento de nossos trabalhos junto ao Banco do Brasil, promovi uma reunião com os gerentes da Dimac e a Equipe de Auditoria, em 05/08/05, na qual expusemos quais eram nossas intenções quanto à condução dos trabalhos de exame das campanhas e entrevistamos os gerentes, esclarecendo as terminologias adotadas no âmbito daquela Diretoria, de modo a deixarmos bem claro o que queríamos e de modo a sermos atendidos com a urgência que a situação exigia. Elaboramos, em conjunto com os gerentes, os ofícios de requisição dos documentos e/ou informações de que necessitávamos. Nessa reunião fomos informados, dentre outras coisas, que o termo que deveria ser adotado para solicitar qualquer campanha, procedimento ou promoção, seria protocolo, pois tudo é promovido por meio de protocolos. Assim, deveríamos solicitar a relação dos pagamentos por protocolo, o que providenciamos (Anexo VII).

8 – a partir do material recebido, em especial da relação, em meio óptico (CD), de todos os pagamentos promovidos no âmbito das referidas contratações, ao longo do período de vigência dos contratos resultantes dos dois certames examinados, selecionamos os protocolos que seriam objeto de nossos exames. Em reunião com o Diretor de Marketing e seu Gerente Executivo, fomos informados, pelo Gerente Executivo da Dimac, de que qualquer protocolo que fosse solicitado poderia ser disponibilizado em dois minutos, mas que os comprovantes dos pagamentos teriam que ser obtidos junto à Gerência de Logística do Banco – Gerel, o que demoraria um pouco mais, mas seria disponibilizado com o máximo de prontidão. Acertamos que, para agilizar o atendimento, entregaríamos diariamente um formulário simplificado de solicitação de protocolos e que, ao final, condensaríamos todas as solicitações em um ofício único. Em 15/08/05, entregamos a primeira solicitação ao próprio Diretor de Marketing (Anexo VIII).

9 – contudo, apesar de todas as informações de que tudo estaria disponibilizado e de que seria entregue assim que solicitado, os protocolos começaram a ser entregues “a conta-gotas”, transmitindo a certeza de que estavam passando por um exame completo antes de serem disponibilizados à equipe. Em 16/08/05, procuramos o Diretor de Marketing e seu Gerente Executivo, para solicitar-lhes que acelerassem o atendimento, atrasados que estávamos em satisfazer as necessidades da Adfis e da CPMI, mas eles não se encontravam no Banco. Conversando com os servidores da Dimac, fomos informados de que a Audit/Acomp havia determinado que somente atendessem as solicitações através daquele órgão e de que os protocolos mais antigos estavam no Almoxarifado e demorariam um pouco mais para serem fornecidos. Não tendo ainda recebido qualquer protocolo completo, elaboramos duas solicitações no dia 17, deixando a referente aos protocolos mais antigos para terem seu atendimento concluído com um dia a mais de prazo, devido à dificuldade relatada (Anexo IX).

10 – Como às 12h00min do dia 17 ainda não havíamos recebido um protocolo sequer completo, resolvemos emitir um Ofício de Requisição completo, com 222 protocolos, para ser entregue em dois dias, apesar da informação inicial de que poderiam ser entregues em dois minutos, com o intuito de inviabilizar a filtragem das informações que sabíamos estava sendo promovida na documentação solicitada.

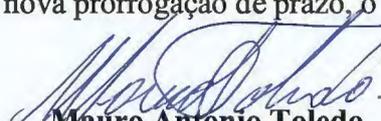
OS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. 1542  
2777  
Dnd:



**Tribunal de Contas da União**  
**2ª Secretaria de Controle Externo**  
**2ª Diretoria Técnica**

TCU  
2ª SECEX  
Fl. 337

11 – Contudo, somente em 22/08/05, com um atraso de três dias e meio, com um final de semana entre eles, foram-nos entregues 71% dos protocolos solicitados, porém sem os respectivos pagamentos, os quais deveriam ser solicitados ao pessoal da Gerel, para cujas instalações fomos transferidos, para a execução dos trabalhos, à medida em que fôssemos examinando os protocolos. À época, foi-nos solicitada prorrogação de prazo para fornecimento dos demais protocolos para o dia 31/10/05. Apesar de saber que os protocolos estavam passando pela filtragem, vi-me obrigado a autorizar que o restante fosse entregue até as 14h00min do dia 26/08/05 (Anexo XI), porém já fomos informados de que os empregados estão encontrando dificuldades para localizar os documentos e que será necessária nova prorrogação de prazo, o que entendemos inconcebível.

  
**Mauro Antonio Toledo**  
**ACE, matr. 3949-7**  
**(Coordenador)**

RQS Nº 03/2005 - CN
GPMI - CORREIOS
<b>1543</b>
Fls.: _____
Doc: <b>8177</b>

## **Análise do Crescimento das Despesas de Publicidade, Serviços de Terceiros e Despesas Judiciais do Banco do Brasil**

A análise visa mostrar a utilização de informações contábeis/financeiras na identificação tempestiva de problemas com contratações de unidades jurisdicionadas ao Tribunal. Tomou-se o caso das despesas administrativas do Banco do Brasil, tendo em vista que algumas delas têm sido alvo de denúncias veiculadas em jornais de grande circulação.

Primeiramente, realizou-se uma análise horizontal para averiguar os crescimentos das rubricas desse grupo de despesas. Adicionalmente, baseado na premissa de que as despesas administrativas são uma função do porte da empresa, os crescimentos de despesas administrativas foram comparados com o crescimento do ativo do BB. Buscou-se, assim, identificar crescimentos de despesas que estivessem descolados do crescimento da gestão de ativos. Esses descolamentos poderiam ser tomados por indícios de desvios.

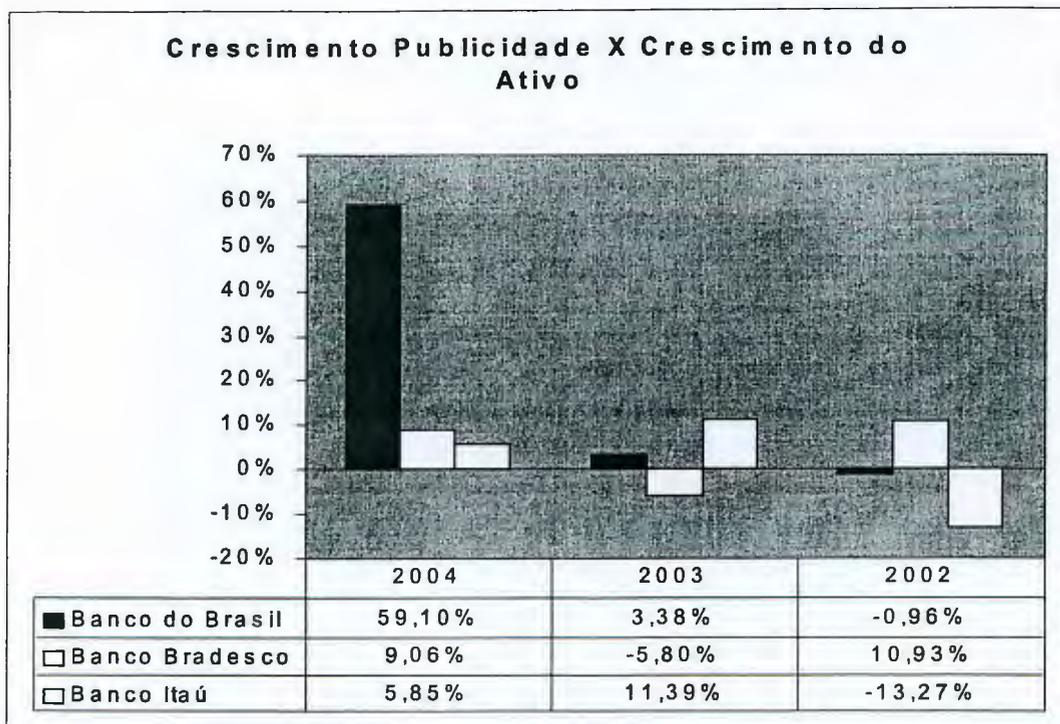
Para o ano de 2004, a análise revelou três grupos de despesas administrativas que cresceram relativamente muito mais do que o ativo do BB, a saber: (1) propaganda e publicidade, com crescimento de 59%, (2) serviços de terceiros, com crescimento de 40%, e (3) despesas judiciais, com aumento de 109%.

A fim de estabelecer um parâmetro de adequação de crescimento dessas despesas, foram pesquisadas as demonstrações contábeis de dois grandes bancos privados de porte semelhante ao do BB – Banco Itaú e Banco Bradesco. Considerando que essas entidades são privadas, pode-se supor um nível de eficiência maior desses bancos no consumo de despesas administrativas.

Para os dois primeiros grupos de despesa com crescimento relevante, foi possível estabelecer uma comparação com os números dos dois bancos privados. Para o grupo de despesas judiciais, não foi possível estabelecer a comparação devido à dificuldade de identificar detalhadamente os números nas demonstrações contábeis das entidades privadas.

Abaixo é apresentado gráfico com a comparação entre o crescimento das despesas de publicidade em relação aos ativos dos bancos entre os anos de 2002 e 2004:

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
-
Fis.: 1544
-
2777
Doc:



Observa-se que as despesas do BB deram um salto proporcional quando comparadas com as despesas de publicidade realizadas pelos dois bancos privados. Para se ter uma maior dimensão dos gastos efetuados pelo BB, comparou-se os montantes absolutos despendidos pelos bancos nos três últimos períodos. O quadro abaixo apresenta os valores:

Despesas de Publicidade e Propaganda em R\$ mil				
	2004	2003	2002	2001
Banco do Brasil	555.648	336.288	289.191	235.659
Banco Itaú	305.259	288.398	258.915	298.523
Banco Bradesco	426.245	372.188	320.328	222.722

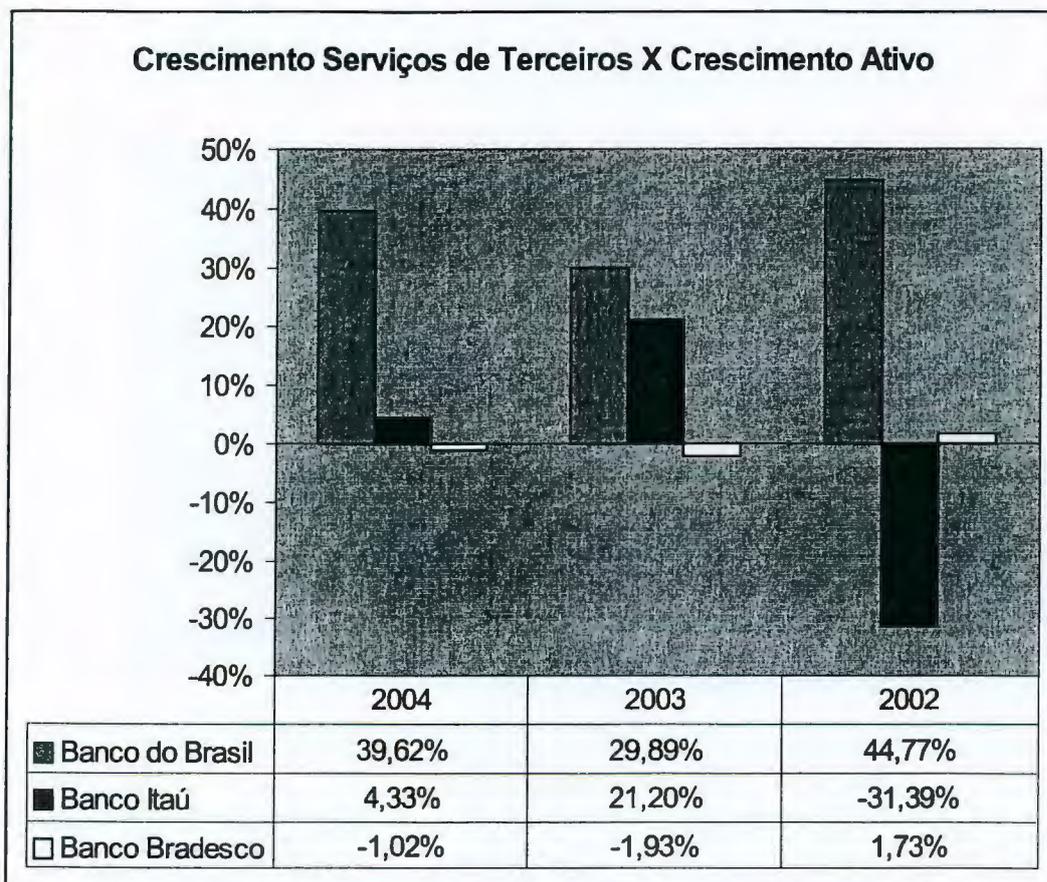
A comparação entre os valores realizados de despesas de publicidade entre os diversos bancos confirma um indício para fiscalização, tendo em vista que o valor absoluto gasto, em 2004, pelo BB é significativamente superior aos dos outros bancos e, ainda, que o montante cresceu desproporcionalmente ao ativo gerido pela instituição pública.

Em relação às despesas de serviços de terceiros, o crescimento de gastos do BB em relação ao crescimento do seu ativo é maior do que a realizada pelos dois bancos privados. Entretanto, quando se averigua o montante absoluto despendido, vê-se que o Banco do Brasil pode estar buscando adequação a uma tendência do negócio bancário, tendo em vista que ainda gasta significativamente menos que os bancos privados – R\$ 413 milhões contra uma média de R\$ 750 milhões.

Considerando-se que os valores absolutos despendidos com serviços de terceiros são altos, os processos de contratações desses serviços devem ser acompanhados de perto pela

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	<b>1545</b>
	<b>0577</b>
Doc:	

Unidade Técnica do Tribunal. Abaixo é apresentado o gráfico comparativo entre ao crescimento das despesas de serviços de terceiros e os ativos bancos:



As despesas de ações judiciais representaram um montante de R\$ 354 milhões em 2004. É uma despesa que deve ser avaliada de perto pela Unidade Técnica haja vista seu crescimento e seu valor absoluto. Esta despesa pode estar a revelar a assunção exagerada de riscos legais na condução dos negócios ou falta de empenho processual da procuradoria do BB, entre outras hipóteses.

Os dados contábeis para esta análise foram obtidos na página da Comissão de Valores Mobiliários na Internet ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). Adite-se que esse tipo de acompanhamento pode ser realizado com mais eficiência se o analista lançar mão de recursos como o Sistema SISBACEN, já que a evolução dessas despesas é informada mensalmente ao Banco Central pelas instituições financeiras.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
<b>1546</b>
Fis.: _____
<b>2777</b>
Doc: _____



Sr. Secretário;

A Assessoria desta Unidade Técnica desenvolveu trabalho de análise da evolução de despesas do Banco do Brasil com publicidade e com serviços de terceiros, a partir da utilização de informações contábeis e financeiras dos exercícios de 2002 a 2004, tendo em vista que aquela instituição, atualmente, tem sido alvo de denúncias veiculadas em jornais e revistas de grande circulação. A fim de estabelecer um parâmetro comparativo, foram pesquisadas também as demonstrações contábeis dos bancos Itaú e Bradesco.

O presente trabalho (cópia anexa), de relevância indiscutível para as atividades de controle a cargo desta Secretaria, traz as seguintes conclusões:

- o valor absoluto gasto pelo Banco do Brasil com publicidade e propaganda, em 2004, é significativamente superior aos dos outros bancos e o montante cresceu desproporcionalmente ao ativo gerido pela instituição;
- “as despesas de ações judiciais representaram um montante de R\$ 354 milhões em 2004. É uma despesa que deve ser avaliada de perto pela Unidade Técnica haja vista seu crescimento e seu valor absoluto”.

Os valores examinados dizem respeito ao conglomerado Banco do Brasil. Contudo, no quesito publicidade, a questão envolve diretamente o Banco Popular do Brasil, conforme verifica-se na matéria veiculada no jornal Correio Braziliense, de 19.06.2005, com o título “Valério parte para o ataque”, onde se lê:

“A DNA é hoje uma das empresas de publicidade que toca a conta do Banco do Brasil. Só pela administração da conta do Banco Popular a agência faturou cerca de R\$ 25 milhões no ano passado. O volume de gastos com publicidade impressionou senadores de oposição numa sessão da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, há dois meses. [...] Criado no final de 2003, o Banco Popular já recebeu um aporte de R\$ 116 milhões. Em 2004, gastou mais com publicidade (R\$ 24,9 milhões) do que na concessão de empréstimos (R\$ 20 milhões)”.

Em face disso, e em vista do disposto nos arts. 41 e 10, § 1º, da Lei nº 8.443/92, submete-se a sua consideração proposta de que sejam realizadas as seguintes diligências, nos termos da competência delegada pelo Sr. Ministro-Relator:

- I) ao Banco do Brasil, para que informe, no prazo de cinco dias úteis:
- a) relação dos contratos celebrados com empresas de publicidade, propaganda, promoções e relações públicas a partir do exercício de 2004, evidenciando os contratados;
  - b) cópia do relatório da Consultoria Jurídica que referendou o registro de despesas de ações judiciais no montante de R\$ 354 milhões no exercício de 2004;
  - c) em quantos dias úteis todos os processos/documentos relativos à seleção dos contratados e à execução dos contratos referidos na alínea a acima poderão ser colocados à disposição de equipe de analistas do Tribunal, no Banco do Brasil, a contar do recebimento da respectiva requisição;

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 1547
Fls.: 2577
Doc:



- II) ao Banco Popular do Brasil, para que informe, no prazo de cinco dias úteis;
- a relação dos contratos celebrados com empresas de publicidade, propaganda, promoções e relações públicas a partir de 2004, evidenciando os contratados;
  - em quantos dias úteis todos os processos/documentos relativos à seleção dos contratados e à execução dos contratos referidos na alínea anterior poderão ser colocados à disposição de equipe de analistas do Tribunal, no Banco do Brasil, a contar do recebimento da respectiva requisição.

2ª SECEX, 2ª D.T., em 01.07.2005.

ARSENIO J. C. DANTAS  
ACE 3090-2, Diretor da 2ª D.T.

*De acordo*

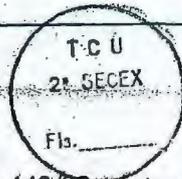
*Em 01/07/2005*

**Jose Pereira de Macedo**  
Secretário  
Matr. 147-3

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS <b>1548</b>
Fls.: _____ <b>277</b>
Doc: _____



OFÍCIO Nº	SECEX	DATA	PROCESSO TC Nº
435/2005	2ª. SECEX	01/07/2005	EXAME PREVIO
NATUREZA	NOME DO RESPONSÁVEL OU INTERESSADO		
COMUNICAÇÃO/ DILIGÊNCIA	ROSSANO MARANHÃO PINTO		



Senhor Presidente,

Por meio desta **diligência**, com fulcro nos arts. 41 e 10, § 1º, da Lei nº 8.443/92, e tendo em vista delegação de competência do Exmo. Sr. Ministro-Relator BENJAMIN ZYMLER (Portaria nº 02 - MIN-BZ, de 14/10/2004), solicito a V.Sª, para **no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência da presente comunicação**, informar a este Tribunal:

a) relação dos contratos celebrados com empresas de publicidade, propaganda, promoções e relações públicas a partir do exercício de 2004, evidenciando os contratados;

b) cópia do relatório da Consultoria Jurídica que referendou o registro de despesas judiciais no montante de R\$ 354 milhões no exercício de 2004; e

c) em quantos dias úteis todos os processos/documentos relativos à seleção dos contratados e à execução dos contratos referidos na alínea a acima poderão ser colocados à disposição de equipe de analistas do Tribunal, no Banco do Brasil, a contar do recebimento da respectiva requisição.

2. Informo, ainda, que de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92, o não atendimento à diligência, no prazo fixado, sem causa justificada, autoriza a aplicação da multa prevista em lei.

Solicito, outrossim, que, imediatamente após a aposição do "ciente" por V.Sª neste Ofício (ou cópia), seja ele restituído a esta Secretaria.

Atenciosamente,

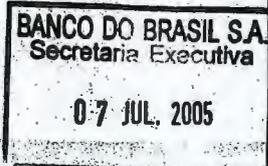
Jorge Pereira de Macedo  
Secretário de Controle Externo



PRAZO PARA ATENDIMENTO	CIENTE	CPF
05 DIAS	07 JUL 2005	0 Sr. Presidente ficou ciente

NOME DO DESTINATÁRIO E ENDEREÇO, CEP:  
Ao Senhor  
ROSSANO MARANHÃO PINTO  
Presidente do Banco do Brasil S/A  
SBS - Quadra 04 - Bloco "C" - Lote 32 - Edifício Sede III - 24º andar  
70070-100 - Brasília/DF

Regina Maria Santos Rodrigues  
Secretária Executiva do Conselho Diretor



OBSERVAÇÃO  
Quando do atendimento do presente ofício, solicito referenciar, contra o visto deste, que as informações do cabeçalho

Tribunal de Contas da União - 2ª. Secretaria de Controle Externo - 2ª. SECEX  
SAFS Qd. 04 - Ed. Anexo I do TCU - sala 305 - cep- 70042-900 - fone: 061-316-73701 - fax 316-7544 - http://www.tcu.gov.br

Fls.: \_\_\_\_\_  
Doc.: \_\_\_\_\_

1549

2:77

OFÍCIO Nº <b>436/2005</b>	SECEX <b>2ª. SECEX</b>	DATA <b>01/07/2005</b>	PROCESSO TC Nº <b>EXAME PREVIO</b>
------------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------------------

NATUREZA <b>COMUNICAÇÃO/ DILIGÊNCIA</b>	NOME DO RESPONSÁVEL OU INTERESSADO <b>GERALDO MAGELA PEREIRA</b>
--	---



Senhor Diretor-Presidente,

Por meio desta **diligência**, com fulcro nos arts. 41 e 10, § 1º, da Lei nº 8.443/92, e tendo em vista delegação de competência do Exmo. Sr. Ministro-Relator BENJAMIN ZYMLER (Portaria nº 02 - MIN-BZ, de 14/10/2004), solicito a V.Sª, para **no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência da presente comunicação**, informar a este Tribunal:

- a) a relação dos contratos celebrados com empresas de publicidade, propaganda, promoções e relações públicas a partir de 2004, evidenciando os contratados; e
- b) em quantos dias úteis todos os processos/documentos relativos à seleção dos contratados e à execução dos contratos referidos na alínea anterior poderão ser colocados à disposição de equipe de analistas do Tribunal, no Banco do Brasil, a contar do recebimento da respectiva requisição.

2. Informo, ainda, que de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92, o não atendimento à diligência, no prazo fixado, sem causa justificada, autoriza a aplicação da multa prevista em lei.

Solicito, outrossim, que, imediatamente após a aposição do "ciente" por V.Sª neste Ofício (ou cópia), seja ele restituído a esta Secretaria.

Atenciosamente,

*Jorge Pereira de Macedo*  
**Jorge Pereira de Macedo**  
 Secretário de Controle Externo

PRAZO PARA ATENDIMENTO <b>05 DIAS</b>	CIENTE <i>07/07/05</i>	CPF: <i>211.343.756-20</i>
--	---------------------------	----------------------------

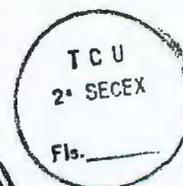
NOME DO DESTINATÁRIO E ENDEREÇO, CEP:  
 Ao Senhor  
**GERALDO MAGELA PEREIRA**  
 Diretor-Presidente do BB Popular do Brasil S/A  
 SBS - Quadra 01 - Bloco "A" - Lote 31 - Edifício Sede I - 16º andar  
 70073-900 - Brasília/DF

*Geraldo Magela Pereira*  
**Geraldo Magela Pereira**  
 Diretor Presidente  
 Banco Popular do Brasil S.A.

OBSERVAÇÃO:  
 Quando do atendimento do presente ofício, solicito referenciar, com o devido destaque, as informações do cabeçalho.

CN OS  
 1550  
 Fls.: 277  
 Doc:

Tribunal de Contas da União - TCU  
Sr Jorge Pereira de Macedo  
Secretário de Controle Externo



Sr. Secretário,

**COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS – Diligências** - Em atenção ao ofício 435/2005, que solicita informações sobre contratos de prestação de serviço de publicidade e propaganda do Banco do Brasil, de 07.07.05, informamos:

Ofício 435/2005 (Banco do Brasil)

a – BBTurismo;

D+ Brasil Comunicação Total S.A. (ex Calia Assumpção Publicidade S.A.);

DNA Propaganda Ltda;

Ogilvy Brasil Comunicação.

b– não é de conhecimento desta Diretoria de Marketing e Comunicação o referido relatório de Consultoria Jurídica que referendou o registro de despesas judiciais;

c – o processo licitatório das agências de publicidade e propaganda contratadas pelo Banco, os aditivos de prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviço por elas e pela BBTurismo ao Banco e a documentação referentes à execução dos contratos ficam, desde já, disponibilizados para consulta dos analistas desse TCU.

Rogério Sousa de Oliveira  
Diretor etc.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
<b>1551</b>
Fls.: _____
277
Doc: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU  
Sr Jorge Pereira de Macedo  
Secretário de Controle Externo – 2ª SECEX

Sr. Secretário,

**COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS – Diligências** - Em atenção ao seu Ofício nº 436/2005, de 01.07.2005, informamos que o Banco Popular do Brasil S.A., não tem contratos celebrados com empresas de publicidade, propaganda, promoções e relações públicas. Por razões de eficiência e economia, o processo licitatório e as contratações das agências de publicidade e propaganda são realizados em nome do Conglomerado Banco do Brasil, do qual o Banco Popular do Brasil é parte integrante.

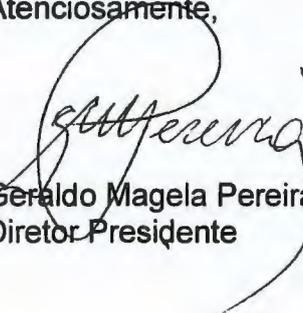
O Banco Popular possui convênio para rateio/ressarcimento de despesas e custos diretos e indiretos com o Banco do Brasil S.A., por meio do qual outorga a este poderes para, em seu nome, realizar todas as contratações necessárias para a obtenção dos recursos e meios indispensáveis ao desempenho de suas atividades operacionais, incluindo propaganda e veiculação de campanhas publicitárias.

Segundo informações do Banco do Brasil, os contratos celebrados foram os seguintes:

- BB Turismo, D+ Brasil Comunicação Total S.A., (ex Calia Assumpção Publicidade S.A.), DNA Propaganda Ltda e Ogilvy Brasil Comunicação.

O processo licitatório das agências de publicidade e propaganda contratadas pelo Conglomerado Banco do Brasil, os aditivos de prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviço por elas ao Conglomerado e a documentação referente à execução dos contratos, nomeadamente no que respeita a esta Instituição Financeira, encontram-se, desde já, à disposição dos Srs. Analistas desse TCU, no 19º andar do Edifício Sede III – Setor Bancário Sul.

Atenciosamente,

  
Geraldo Magela Pereira  
Diretor Presidente

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI- CORREIOS <b>1552</b> Fls.: _____ 2577 Doc: _____
---



Tribunal de Contas da União

COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

OFÍCIO Nº 477	SECEX 2ª. SECEX	DATA 15/07/2005	PROCESSO TC Nº EXAME PRÉVIO
------------------	--------------------	--------------------	--------------------------------

NATUREZA COMUNICAÇÃO / DILIGÊNCIA	NOME DO RESPONSÁVEL OU INTERESSADO ROSSANO MARANHÃO PINTO
---	--

Senhor Presidente,

Por meio desta **diligência**, com fulcro nos arts. 41 e 10, § 1º da Lei nº 8.443/92, e tendo em vista delegação de competência do Exmo. Sr. Ministro-Relator Benjamin Zymler; (Portaria nº 02 - GM-BZ, de 14/10.2004), solicito a V.Sª que:

- a) informe, no prazo de cinco dias úteis, relação dos contratos de publicidade e propaganda, firmados para atender o próprio Banco ou a qualquer outra entidade do conglomerado, que vigoraram de 2001, inclusive, até a presente data;
- b) deixe à disposição de equipe de analistas deste Tribunal, no Banco do Brasil, no prazo de cinco dias úteis, as documentações referentes aos processos licitatórios e à execução dos contratos com agências de publicidade e propaganda contratadas pelo Banco.

Outrossim, comunico a concessão de dilação do prazo, por mais cinco dias úteis, para fornecimento das informações solicitadas no item "b" do Ofício nº 435/2005 – 2ª Secex, de 01/07/2005, acerca de despesas de ações judiciais no montante de R\$ 354 milhões no exercício de 2004.

Informo, ainda, que, de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92, o não atendimento à diligência, no prazo fixado, sem causa justificada, autoriza a aplicação da multa prevista em lei.

Solicito seja este Ofício (ou cópia) restituído a esta Secretaria, imediatamente após a aposição do "ciente" por V.Sª.

Atenciosamente,

**Carlos Antonio Soares de Araújo**  
Secretário de Controle Externo, em substituição

PRAZO PARA ATENDIMENTO 15 DIAS	CIENTE ____/____/____	CPF:
-----------------------------------	--------------------------	------

NOME DO DESTINATÁRIO E ENDEREÇO, CEP: Ao Senhor <b>ROSSANO MARANHÃO PINTO</b> Presidente do Banco do Brasil S/A SBS - Quadra 04 - Bloco "C" - Lote 32 - Edificio Sede III - 24º andar 70070-100 - Brasília/DF	RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 1553
--	--

OBSERVAÇÃO Quando o atendimento ao presente ofício solicitar, com validade de seis meses, a utilização de recursos do sistema	Doc: 2577
--	-----------

Tribunal de Contas da União - TCU  
Secretaria de Controle Externo



Att. Sr Carlos Antônio Soares de Araújo

Sr. Secretário,

**COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS – Diligências** - Em atenção ao ofício 477/2005, de 15.07.05, que trata dos contratos de prestação de serviço de publicidade e propaganda do Banco do Brasil, informamos:

- a – agências de propaganda licitadas e contratadas desde 2001:  
D+ Brasil Comunicação Total S.A. (ex Calia Assumpção Publicidade S.A.);  
DNA Propaganda Ltda;  
Grottera Comunicação Multidisciplinar;  
Lowe Lintas & Partners Ltda;  
Ogilvy Brasil Comunicação.
- b– o processo licitatório das agências de publicidade e propaganda contratadas pelo Banco, os aditivos de prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviço por elas ao Banco e a documentação referente à execução dos contratos ficam, desde já, disponibilizados para consulta dos analistas desse TCU.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que V.Sa. julgue necessários.

Cordialmente

  
Paulo Rogério Caffarelli  
Diretor

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls.: <b>1554</b>
<b>2577</b>
Doc: _____



## OFÍCIO DE REQUISIÇÃO

Ofício de Requisição n.º 915/2005-01

Brasília 05 de agosto de 2005

Assunto: Solicitação

Senhor Presidente.

Solicito a V. S<sup>a</sup>, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei n.º 8.443/92, fornecer a esta Equipe de Auditoria as informações e/ou cópias da documentação relacionada a seguir:

- a) em meio magnético, relação completa de patrocínios, inclusive na área de esportes, de 01/01/2001 até a presente data, no âmbito de **todo o conglomerado, inclusive das empresas e/ou entidades que foram criadas e da Fundação Banco do Brasil** (Por óbvio, a solicitação **inclui** o Banco Popular do Brasil), contendo as seguintes informações: protocolo, assunto, data de início, data de término, beneficiário, data do pagamento, valor do pagamento;
- b) cópias de todos os normativos internos que tratam de patrocínio, em todas as versões vigentes no período de 2001 até a presente data;
- c) em meio magnético, relação completa de consultorias firmadas, de 01/01/2001 até a presente data, no âmbito de **todo o conglomerado, inclusive das empresas e/ou entidades que foram criadas e da Fundação Banco do Brasil** (Por óbvio, a solicitação **inclui** o Banco Popular do Brasil), contendo as seguintes informações: protocolo, objeto detalhado, data de início, data de término, consultor(es) (inclusive CNPJ ou CPF, conforme o caso), data do pagamento, valor do pagamento;
- d) cópias de todos os normativos internos que tratam de consultoria, em todas as versões vigentes no período de 2001 até a presente data;
- e) em meio magnético, relação completa de convênios firmados, de 01/01/2001 até a presente data, no âmbito de **todo o conglomerado, inclusive das empresas e/ou entidades que foram criadas e da Fundação Banco do Brasil** (Por óbvio, a solicitação **inclui** o Banco Popular do Brasil), contendo as seguintes informações: protocolo, objeto detalhado, data de início, data de término, conveniado(s) (inclusive CNPJ ou CPF, conforme o caso), data do pagamento, valor do pagamento;
- f) cópias de todos os normativos internos que tratam de convênios, em todas as versões vigentes no período de 2001 até a presente data;

A Sua Senhoria o Senhor  
ROSSANO MARANHÃO PINTO  
Presidente do Banco do Brasil S.A.

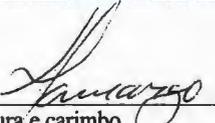
RQS N° 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1555
Fls.: _____
8177
Doc: _____



Solicito que as informações e/ou cópias dos documentos sejam fornecidas à equipe até as 16h00min do dia 10/08/2005.

Atenciosamente

Mauro Antonio Toledo  
ACE – mat 3949-7  
Coordenador da Equipe de Auditoria

Recebi o original em 05/08/2005 às 16:27 h.   Assinatura e carimbo Matr.: 19820410	Recebi as informações e as cópias dos documentos solicitadas em ___/___/2005 às ___:___ h.  _____ Assinatura e carimbo
---	---

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
1556  
Fls.: \_\_\_\_\_  
2777  
Doc: \_\_\_\_\_



OFÍCIO DE REQUISIÇÃO

Ofício de Requisição n.º 915/2005-02

Brasília 05 de agosto de 2005

Assunto: Solicitação

Senhor Presidente.

Solicito a V. S<sup>a</sup>, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei n.º 8.443/92, fornecer a esta Equipe de Auditoria as informações e/ou cópias da documentação relacionada a seguir:

- a) em meio magnético, relação de todos os pagamentos efetuados de 1999 a 2005, pelas cinco agências contratadas a partir das Concorrências 99/1131(8616) e 01/2003(9984), separada em arquivos distintos por agência, contendo as seguintes informações: protocolo, número da nota fiscal/fatura da agência e do fornecedor (quando houver), data de emissão da nota/fatura da agência e do fornecedor (quando houver), valor da nota/fatura da agência e do fornecedor, data do pagamento, CNPJ da empresa, nome da empresa, tipo de serviço prestado, item orçamentário com a classificação gerencial existente;
- b) disponibilizar a esta equipe, para ser examinada nas instalações do Banco do Brasil (conforme já estamos fazendo com relação à Concorrência 01/2003(9984)), toda e qualquer documentação relacionada à Concorrência 99/1131(8616), para contratação de prestação de serviços de publicidade, cujos contratos vigoram até 22/09/03 e, segundo informações presentes no expediente Diretoria de Marketing e Comunicação – 2003 / 0605, de 29/05/03, foram firmados com as agências DNA Propaganda Ltda., Grottera Comunicação S/C Ltda. e Lowe Ltda.;
- c) disponibilizar a esta equipe, para ser examinada nas instalações do Banco do Brasil, os Planos Anuais de Comunicação (PAC) e respectivas alterações, referentes ao período 1999/2005, inclusive o que motivou as solicitações de verbas suplementares de comunicação.

Solicito que as informações e/ou cópias dos documentos sejam fornecidas à equipe até as 16h00min do dia 09/08/2005.

Atenciosamente

Mauro Antonio Toledo

ACE – mat 3949-7

Coordenador da Equipe de Auditoria

A Sua Senhoria o Senhor  
ROSSANO MARANHÃO PINTO  
Presidente do Banco do Brasil S.A.  
Brasília – UF

<p>Recebi o original em 05/08/2005 às 16:27 h.</p> <p>Assinatura e carimbo Matr.: 1.9820410</p>	<p>Recebi as informações e as cópias dos documentos solicitadas em ___/___/2005 às ___:___ h.</p> <p>Assinatura e carimbo</p>	<p>RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS</p> <p>1557</p> <p>Fls.: 277</p> <p>Doc:</p>
---	---	---

SOLICITAÇÃO DE PROTOCOLOS

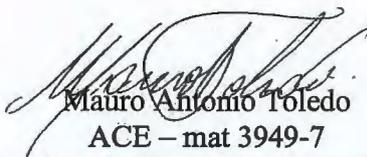
Senhor Diretor de Marketing.

Solicito a V. S<sup>a</sup>, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei n.º 8.443/92, disponibilizar a esta Equipe, para ser examinada nas instalações do Banco do Brasil, toda a documentação referente aos protocolos (Pt) a seguir relacionados, no âmbito da DIMAC, bem como as correspondentes pastas de pagamentos (pastas financeiras):

- Dt*
- 20030059 20030308 20041075 20042423 20050110
- DNA*
- 19991171 19991988 20000197 20001850 20010002
- DNA*
- 20011894 20023740 20024825 20037655 20041319
- Groffers*
- 19990148 20001543 20012107 20024348 20030058
- Lowe*
- 20000093 20010296 20024746 20031245 20032019
- Ogilvy*
- 20030886 20031612 20040667 20042444 20050506

Conforme entendimentos mantidos, solicito que a documentação solicitada seja disponibilizada a esta Equipe até as \_\_\_ h \_\_\_ min do dia \_\_\_ / \_\_\_ /2005.

Atenciosamente

  
 Mauro Antonio Toledo  
 ACE – mat 3949-7  
 Coordenador da Equipe de Auditoria

A Sua Senhoria o Senhor  
 PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI  
 Diretor te do Banco do Brasil S.A.  
 Brasília – UF

Recebi o original em <u>10</u> / <u>02</u> / 2005 às <u>10</u> : <u>00</u> h.  Assinatura e carimbo	Recebi as informações e as cópias dos documentos solicitadas em ___ / ___ / 2005 às ___ : ___ h. Assinatura e carimbo.
--	---

RQS Nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

**1558**

Fls.: \_\_\_\_\_

Doc: \_\_\_\_\_

10:06 15/08/2005 02:00:01 PROTOCOLO DIMAC/DIAGE 994-8

**SOLICITAÇÃO DE PROTOCOLOS - 2ª**

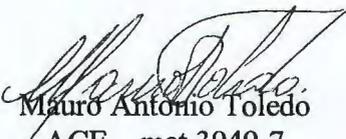
Senhor Diretor de Marketing.

Solicito a V. S<sup>a</sup>, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei n.º 8.443/92, disponibilizar a esta Equipe, para ser examinada nas instalações do Banco do Brasil, toda a documentação referente aos protocolos (Pt) a seguir relacionados, no âmbito da DIMAC, bem como as correspondentes pastas de pagamentos (pastas financeiras):

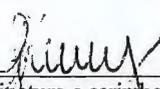
D+			DNA	
20024187	20037825	20038555	19990013	19991599
DNA				
20000305	20000415	20000557	20000607	20001201
DNA				
20001424	20001544	20001569	20001698	20001903
			Ogilvy	
20001910	20002341	20002768	20037892	20040084
Groffers				
20001693	20001816	20011014	20011186	20011903
Lowe				
20000483	20001022	20001391	20001656	20002480

Conforme entendimentos mantidos, solicito que a documentação solicitada seja disponibilizada a esta Equipe até as 16 h 00 min do dia 19/08 /2005.

Atenciosamente

  
 Mauro Antonio Toledo  
 ACE - mat 3949-7  
 Coordenador da Equipe de Auditoria

A Sua Senhoria o Senhor  
 PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI  
 Diretor te do Banco do Brasil S.A.  
 Brasília - UF

Recebi o original em <u>17/08/2005</u> às <u>09:20</u> h.   Assinatura e carimbo Fernanda de S. Barros Kury Assessora Pleno	Recebi as informações e as cópias dos documentos solicitadas em ___/___/2005 às ___:___ h.  Assinatura e carimbo  1559 Fls. <u>2577</u> Doc: _____
---	--

SOLICITAÇÃO DE PROTOCOLOS - 3ª

Senhor Diretor de Marketing.

Solicito a V. S<sup>a</sup>, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei n.º 8.443/92, disponibilizar a esta Equipe, para ser examinada nas instalações do Banco do Brasil, toda a documentação referente aos protocolos (Pt) a seguir relacionados, no âmbito da DIMAC, bem como as correspondentes pastas de pagamentos (pastas financeiras):

D+

20041264 20041274 20041462 20041600 20041673

D+

20042024 20042151 20042333 20050195 / 20041056 *Ogilvy*

*Ogilvy*

20041084 20041346 20041430 20041510 20041583

*Ogilvy*

20041837 20041839 20041897 20041929 20041943

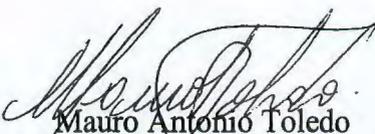
DNA

20037435 20037909 20037926 20038305 20038351

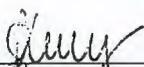
20038654 20038780 20040025 20040036 20040184

Conforme entendimentos mantidos, solicito que a documentação solicitada seja disponibilizada a esta Equipe até as 16 h 10 min do dia 18/08/2005.

Atenciosamente

  
Mauro Antonio Toledo  
ACE - mat 3949-7  
Coordenador da Equipe de Auditoria

A Sua Senhoria o Senhor  
PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI  
Diretor te do Banco do Brasil S.A.  
Brasília - UF

Recebi o original em <u>17/08/2005</u> às <u>09:20</u> h.	Recebi as informações e as cópias dos documentos solicitadas em ___/___/2005 às ___:___ h.
 Assinatura e carimbo Fernanda de S. Barros Kury Assessora Pleno	Assinatura e carimbo

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

1560

Fls.:

277

Doc:



OFÍCIO DE REQUISIÇÃO

Ofício de Requisição n.º 915/2005-03

Brasília 17 de agosto de 2005

Assunto: Solicitação

Senhor Presidente.

Solicito a V. Sª, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei n.º 8.443/92, disponibilizar a esta Equipe, para ser examinada nas instalações do Banco do Brasil toda a documentação referente aos protocolos (Pt) a seguir relacionados, no âmbito da Dimac, bem como toda a documentação referente aos pagamentos (processos de pagamento/ pastas financeiras) relacionados a esses protocolos:

- a) **D+** – 20024187; 20030059; 20030308; 20037825; 20038555; 20040043; 20040390; 20040615; 20040976; 20041075; 20041142; 20041264; 20041274; 20041462; 20041600; 20041673; 20042024; 20042151; 20042333; 20042423; 20050110; 20050195;
- b) **DNA** – 19990013; 19991171; 19991599; 19991988; 20000197; 20000305; 20000415; 20000557; 20000607; 20001201; 20001424; 20001544; 20001569; 20001698; 20001850; 20001903; 20001910; 20002341; 20002768; 20010002; 20010260; 20010469; 20010702; 20010925; 20011574; 20011575; 20011634; 20011781; 20011848; 20011894; 20012194; 20012391; 20012640; 20020020; 20020021; 20020022; 20020040; 20020123; 20021894; 20023024; 20023118; 20023308; 20023740; 20024029; 20024149; 20024510; 20024634; 20024700; 20024779; 20024819; 20024825; 20025205; 20025207; 20025208; 20025209; 20025211; 20025214; 20025239; 20030081; 20030095; 20030108; 20030118; 20030149; 20030961; 20031178; 20031791; 20032112; 20032124; 20037234; 20037272; 20037435; 20037655; 20037909; 20037926; 20038305; 20038351; 20038654; 20038780; 20040025; 20040036; 20040184; 20040376; 20040450; 20040513; 20040551; 20040678; 20040977; 20041090; 20041319; 20041558; 20041691; 20041741; 20041812; 20042044; 20042130; 20042190; 20042205; 20042295; 20042331; 20042386; 20042614; 20050010; 20050023; 20050033; 20050038; 20050182; 20050251; 20050330; 20050332; 20050358; 20050422; 20050552; 20050663;
- c) **Grottera** – 19990148; 20000483; 20001543; 20001693; 20001816; 20011014; 20011186; 20011903; 20011983; 20012107; 20012676; 20020124; 20020141; 20021936; 20023991; 20024044; 20024288; 20024348; 20024387; 20024656; 20024746; 20030058; 20030143; 20030308; 20030311; 20030709; 20030802; 20030963; 20031668; 20037332; 20037632; 20037655; 20037798;
- d) **Lowe** – 20000093; 20000483; 20001022; 20001391; 20001656; 20002480; 20002736; 20010296; 20010753; 20011412; 20011895; 20012677; 20023117; 20023539; 20024746; 20024821; 20025279; 20030641; 20031245; 20031612; 20032019;
- e) **Ogilvy** – 20030886; 20031612; 20037892; 20040084; 20040158; 20040246; 20040556; 20040667; 20040976; 20040977; 20041056; 20041084; 20041346; 20041430; 20041510; 20041583; 20041837; 20041839; 20041897; 20041929; 20041943; 20042136; 20042146; 20042202; 20042291; 20042336; 20042444; 20042577; 20050057; 20050279; 20050425; 20050489; 20050506

Solicito que a documentação seja disponibilizada à Equipe a partir das **14h00min do dia 17/08/2005**, podendo ser disponibilizada em partes, desde que esteja toda ela em mãos da Equipe até as **14h00min do dia 19/08/2005**.

Atenciosamente

  
Mauro Antonio Toledo  
ACE – mat 3949-7  
Coordenador da Equipe de Auditoria

A Sua Senhoria o Senhor  
ROSSANO MARANHÃO PINTO  
Presidente do Banco do Brasil S.A.  
Brasília – UF

Recebi o original em 17/08/2005 às 14:18 h.

Assinatura e carimbo

RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

1561

Fls.: 277

Doc:

Tribunal de Contas da União  
2ª. Secretaria de Controle Externo  
2ª. Diretoria Técnica

Sr. Coordenador da Equipe de Auditoria,

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – Ofício de Requisição nº 915/2005-03, de 17 de agosto de 2005** - Referindo-nos ao Ofício em epígrafe, solicitamos dilação do prazo para disponibilização integral da documentação, para 31 de agosto de 2005, devido ao grande volume de documentos solicitados.

Atenciosamente,

Gerência de Auditorias nas Redes de Distribuição e de Apoio aos Negócios e à Gestão

*Ilenor Elemer Zingler*  
Ilenor Elemer Zingler  
Gerente Executivo

COBC

Ismael Coelho  
Gerente de Divisão

Recebi em 22.08.2005

Tendo em conta que já foram disponibilizados 75% e apesar da afirmação do Banco, em nota e impressa e de informação do Gerente Executivo da DMSA de que poderia disponibilizar imediatamente, a data da reunião, 18/08/05, todo o material solicitado, autorizo a dilação do prazo para disponibilização integral da documentação, imprescindivelmente, para as 14h00min do dia 26 de agosto de 2005.

*Ilenor Elemer Zingler*

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls. <b>1562</b>
Doc: <b>77</b>